



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.
São José de Espinharas – Sexta-feira, 21 de junho de 2019.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0156/2019/GP

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Antônio Gomes da Costa Netto, Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 409/2013, de 15 de julho de 2013, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME os conselheiros abaixo relacionados para ocupar o cargo de membros do Conselho Municipal de Educação, indicados para representarem os seguintes segmentos:

**I – OS REPRESENTANTES DA ÁREA
GOVERNAMENTAL, NO TOTAL DE 04(QUATRO):**

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO,
CPF nº 737.964.684-20 e RG nº 1.429.554 SSP/PB.

Suplente: CARLENE MORAIS DE FREITAS, CPF n° 570.358.144-34 e RG n° 1.242.720 SSP/PB.

b) Representante da Equipe Pedagógica do Município:

Titular (1): KÁTIA LUCENA DE SOUSA MEDEIROS, CPF N° 010.322.694-05 e RG N° 2.819.552 SSP/PB

Suplente (1): ELVIRA MEDEIROS DOS SANTOS, CPF N° 040.350.784-76 e RG N° 2.600.231 SSP/PB.

c) Representante dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino:

Titular (1): CLAUDIANA MEDEIROS MORAIS, CPF: 042.800.924-78 e RG n° 2.106.636 SSP/PB

Suplente (1): MARIA DA GUIA MEDEIROS SOARES, CPF: 052.902.084-02 e RG n° 2.573.868 SSP/PB

d) Representante dos Professores da rede municipal de Ensino:

Titular (1): FRANCISCO TIAGO GUEDES BITÚ, CPF n° 024.946.654-69 e RG n° 2.021.702 SSP/SP

Suplente (1): MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE LUCENA, CPF n° 080.407.394-54 e RG n° 3.079.575 SSP/PB

II – OS REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL, NO TOTAL DE 04(QUATRO):

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: TATIANE DA SILVA SANTOS, CPF n° 091.230.224-00 e RG n° 3.649.544 SSP/PB.

Suplente: CLEONICE GOMES DE LUCENA SILVA, CPF n° 051.733.724-00 e RG n° 2.599.590 SSP/PB.

b) Representante dos pais ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino:

Titular (1): WALDOMIRO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, CPF n° 032.541.754-76 e RG n° 4.646.931 SSP/PB

Suplente (1): TALITA DE MORAIS HORÁCIO, CPF n° 100.743.714-60 e RG n° 3.552.243 SSP/PB.

c) Representante dos Estudantes Universitários que estudam em Cursos de Graduação ou Pós-Graduação da área educacional e que tenha domicílio no município:

Titular (1): FELIPE FERNANDES DA SILVA, CPF: 100.918.854-26 e RG n° 3896.270 SSP/PB

Suplente (1): DANIELE ROCHA DE LUCENA, CPF: 099.429.774-22 e RG n° 3.499.989 SSP/PB

d) Representante das Associações Comunitárias existentes no município:

Titular (1): PAULINO GOMES DA SILVA, CPF n° 893.310.794-00 e RG n° 1.645.104 SSP/SP

Suplente (1): LUCIANO LIMA DA CUNHA, CPF n° 001.190.684-78 e RG n° 1.824.684 SSP/PB

Art. 2º. O mandato dos membros constantes do Art. 1º será de 02 (dois) anos, a partir desta data, permitida a recondução, conforme dispõe o Art. 3º, da Lei Complementar Municipal n° 409/2013, de 15 de julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL